4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021, Modalidade Pregão – FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL, CNPJ N. 15.643.767/0001-06 E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS:

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 15.643.767/0001-06, com sede administrativa a Rua Beira Rio, nº 747, na cidade de Santiago do Sul/SC, neste ato, representado por sua Presidente, Sra. Marissol Aparecida Marmentini Gentilini.

CONTRATADA:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183 Térreo - Andar 1 e 2 - Velha, Blumenau - SC, 89036-000, neste ato, representada pelos seu diretor, NORBERTO LUIZ GIACOMAZZO, portador da cédula de identidade nº 6014465659, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 329.793.550-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO;

1.1 O objeto do presente contrato aditivo é a prorrogação do contrato e o REAJUSTE CONTRATUAL CONFORME O ÍNDICE IPCA DE 4,42474%, conforme especificações constantes na tabela constante da cláusula segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE;

2.1 O reajuste será concedido conforme previsto no Termo de Referência pelo índice IPCA, que apurado entre os meses de 010/2023 a 09/2024 resultou em 4,42474%, sendo reajustados em todos os módulos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL;

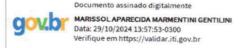
- **3.1** O novo prazo de duração do será de 29 de outubro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, sendo que o mesmo poderá ser renovado por períodos sucessivos até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante termo aditivo assinado pelas partes.
- 3.2 O reajuste dos valores aplica-se a partir de 29 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS;

4.1 Por estarem justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais.

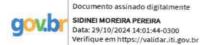
Santiago do Sul, 29 de outubro de 2024.

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS NORBERTO LUIZ GIACOMAZZO Contratada



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL MARISSOL AP. MARMENTINI GENTILINI Contratante

TESTEMUNHAS;



Sidinei Moreira Pereira CPF: 088.132.879-09